



LEI Nº. 039/90 - De 30 de Março de 1.990

"Dispõe sobre reconhecimento de UTILIDADE PÚBLICA, a APAESMA - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Araguaia, e dá outras providências ...."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA, a APAESMA - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Araguaia, entidade de assistência social, localizada à Rua 17, Setor Aeroporto, de nossa cidade, devidamente inscrita no CGC(MF) sob o nº. 25.041.054/0001-26, com o Estatuto registrado no Cartório do 2º Ofício de Notas, às fls. 290/299, do Livro A.N.2, em 25 de Outubro de 1.989, de São Miguel do Araguaia-GO.

Art. 2º - O presente reconhecimento de UTILIDADE PÚBLICA, se faz, tendo em vista ser uma entidade de caráter assistencial e social, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, tendo por finalidade: manter e incentivar a criação de estabelecimentos especializados ao tratamento da educação, habitação, reabilitação e inserção social - dos excepcionais, tendo validade para todos os fins e efeitos de direito, obedecendo outras implicações legais, advinda de Leis maiores.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias de Março de 1.990.

  
Ubiraci Pires de Faria  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO:-

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia da presente Lei, no Placard, desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a lei.

  
Hideko Nakamura Miyagi  
Chefe do Gabinete do Prefeito

